

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS
PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE
GERENCIAMENTO BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ E BACIAS
CONTÍGUAS - GESTÃO 2022-2026**

O Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas, doravante denominado Comitê do Itajaí, Sr. Odair Fernandes, instituído pelo Decreto nº 669, de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000, a Resolução CERH nº 61, de 26 de agosto de 2021, a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, Resolução CERH nº 26, de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, a Resolução do Comitê do Itajaí nº 30/2008, e com base na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 0002/2021, de 20 de setembro de 2021, CONVOCA a sociedade da bacia hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas, a participar das Assembleias Setoriais Públicas (ASP) promovidas com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê do Itajaí, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em: <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>

Cláusula 1ª. Para fins deste Edital, a bacia do Rio Itajaí e bacias contíguas abrange os seguintes municípios: Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Barra Velha, Benedito Novo, Blumenau, Bom Retiro, Botuverá, Braço do Trombudo, Brusque, Camboriú, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Ibirama, Ilhota, Imbuia, Indaial, Itaiópolis, Itajaí, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Luiz Alves, Massaranduba, Mirim Doce, Monte Castelo, Navegantes, Otacílio Costa, Papanduva, Penha, Petrolândia, Pomerode, Ponte Alta do Norte, Pouso Redondo, Presidente Getúlio,

Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio dos Cedros, Rio do Sul, Rodeio, Salete, Santa Cecília, Santa Terezinha, São João do Itaperiú, Taió, Timbó, Trombudo central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum.

Cláusula 2ª. O segmento Usuários da Água, com direito a 20 (vinte) vagas, compreende os seguintes setores:

- a) abastecimento público;
- b) lançamento de efluentes urbanos;
- c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
- d) irrigação;
- e) criação animal;
- f) hidroeletricidade;
- g) mineração; e
- h) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

Cada Usuário da Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas “a” à “h”.

Cláusula 3ª. A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;
- b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% do total de membros do Comitê Itajaí;
- c) a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nas alíneas “a” à “h” da Cláusula 2ª;
- d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário;
- e) representatividade regional; e
- f) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê Itajaí.

Cláusula 4ª. O segmento População da Bacia, com direito a 20 (vinte) vagas compreende os seguintes setores:

I – Municípios, com participação de, no máximo, 50% das vagas do segmento:

- a) poder executivo municipal; e
- b) poder legislativo municipal.

II – Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% das vagas do segmento:

- a) consórcios e associações intermunicipais;
- b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos ;
- c) organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- d) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e
- e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

§1º A representação das Organizações Cíveis de Recursos Hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II desta cláusula.

§2º Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997, Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017 e a Resolução CERH nº 61, de 26 de agosto de 2021, é garantido no mínimo 1 (uma) vaga às comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia hidrográfica.

§3º Nos termos da Resolução do Comitê do Itajaí nº 30/2008, é garantido 6 (seis) vagas para o setor mencionado na alínea “a” e 4 (quatro) vagas para o setor mencionado na alínea “b”, do inciso I. Para o inciso II, é garantido 5 (cinco) vagas para os setores mencionados nas alíneas “a”, “b” e “d” e 4 (quatro) vagas para o setor mencionado na alínea “c”.

Cláusula 5ª. Os Usuários de Água que demandam vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou

setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art.47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, da cláusula 4ª.

Cláusula 6ª. A representação da População da Bacia no Comitê do Itajaí será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes;
- b) os representantes das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, que atuem na área de abrangência do Comitê do Itajaí; e
- c) representatividade regional.

Cláusula 7ª. O segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a 10 (dez) vagas, compreende os seguintes setores:

- I- Poder Executivo Federal; e
- II- Poder Executivo Estadual.

§1º A representação destes órgãos será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê Itajaí.

§2º Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997, Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017 e a Resolução CERH nº 61, de 26 de agosto de 2021, é garantida 1 (uma) vaga à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a qual será classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal.

Cláusula 8ª. As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê do Itajaí, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail comite@comiteitajai.org.br, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados em arquivos no formato PDF:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo a este Edital), disponível em:

<http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai>

II – documento que comprove a existência da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou
- b) Cópia simples do estatuto e/ou
- c) Contrato social devidamente registrado;

III – documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou
- b) Cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do mandatário (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.) ou ainda documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade.

IV – Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí nos últimos dois anos.

Parágrafo único. No caso do mandatário da organização, ou seu representante legal, não puder se fazer presente na ASP, deverá enviar procuração (Anexo 04 deste Edital) por e-mail para comite@comiteitajai.org.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Cláusula 9ª. Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nas cláusulas 2ª, 4ª e 7ª de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação.

Cláusula 10ª. A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê do Itajaí, de todos os documentos mencionados na Cláusula 8ª, no prazo previsto no Edital.

Cláusula 11ª. As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASP a serem realizadas por videoconferência, por meio de seu representante

legal ou por pessoa indicada por este no formulário de inscrição. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até 02 (dois) dias antes da realização das ASP, ofício para comite@comiteitajai.org.br, acompanhado de cópia de documento que comprove a assinatura do mandatário ou contendo assinatura eletrônica com registro de autenticidade e informando dados do novo indicado (nome, CPF, Identidade, Endereço, Telefone, e-mail, cargo na entidade).

Cláusula 12ª. A nominata de organizações, órgãos e entidades habilitados, participantes das ASP, deverá ser registrada em ata e esta deverá ter como anexo, a lista com nome das organizações, órgãos e entidades habilitadas e dos seus respectivos representantes participantes.

Cláusula 13ª. A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar nas ASP por videoconferência, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto Comitê Itajaí nos termos deste edital.

Cláusula 14ª. A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

Cláusula 15ª. As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê do Itajaí comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento. A ordem de chamada da lista de espera será definida durante os trabalhos das ASP a serem realizadas por videoconferência.

Clausula 16ª. Cabe ao Secretário Executivo do Comitê, ou pessoa indicada por ele, em conformidade com o Art. 31 §2º da Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, promover, conduzir, e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos usuários de Água, População da Bacia e Órgãos

da Administração Federal e Estadual.

Cláusula 17ª. O calendário do processo de renovação das organizações membros do Comitê Itajaí, bem como da publicização de cada etapa e da plataforma de realização de videoconferências, conforme o Edital publicado são os seguintes:

Data	Etapa	Local
17/01/2022 a 17/02/2022	Solicitação, preenchimento e envio de formulário e documentos para o cadastro de entidades interessadas em ocupar vaga no Comitê de Gerenciamento Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas.	Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: comite@comiteitajai.org.br Dúvidas: comite@comiteitajai.org.br (47)3331-5820
21/02/2022	Divulgação preliminar da lista das entidades habilitadas.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
21/02/2022 a 23/02/2022	Prazo para interposição de recurso das entidades inabilitadas (entidades não constantes na lista de entidades habilitadas), junto à Secretaria do Comitê de Gerenciamento Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: comite@comiteitajai.org.br
24/02/2022	Divulgação final da lista de entidades habilitadas.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
07/03/2022 a 09/03/2022	Realização das ASP para escolha das organizações membros do Comitê do Itajaí: 07/03/2022 às 14h – Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual; 08/03/2022 às 14h – Usuários de Água; e 09/03/2022 às 14h – População da Bacia. Entrega à Secretaria Executiva das atas das ASP e da relação das organizações eleitas nas ASP e da lista de espera.	Realização por meio de videoconferência, em plataforma “Zoom” com envio do respectivo link com 48 horas de antecedência. As entidades receberão o termo de posse por e-mail para assinatura do representante titular indicado no formulário de inscrição, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do Comitê até a data da Assembleia de posse, a ser realizada em 24/03/2022.

Data	Etapa	Local
10/03/2022	Publicação da lista das organizações selecionadas por segmento, das atas e da lista de participação das organizações eleitas nas ASP.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
10/03/2022 a 14/03/2022	Prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASP.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: comite@comiteitajai.org.br
15/03/2022	Publicação da lista final das organizações selecionadas nas ASP.	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-itajai/inicial-rio-itajai
24/03/2022	AGO de posse das organizações eleitas nas ASP.	Realização por meio de videoconferência, em plataforma “Zoom” com envio do respectivo link com 15 (quinze) dias de antecedência.

Blumenau, 25 de novembro de 2021.



ODAIR FERNANDES
Presidente do Comitê de Gerenciamento
da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e
Bacias Contíguas



SIMONE GOMES TRALESKI
Secretária-Executiva do Comitê de
Gerenciamento da Bacia
Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias
Contíguas

ANEXO 01

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO ITAJAÍ E BACIAS
CONTÍGUAS**

SEGMENTO: USUÁRIOS DA ÁGUA

I – IDENTIFICAÇÃO RAZÃO SOCIAL: _____ SIGLA: _____
II - ENDEREÇO RUA: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____ CAIXA POSTAL: _____ E-MAIL: _____
III - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO Nº CNPJ: _____ Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO: _____
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO _____ _____ _____ _____ _____
V – ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO ESTADUAL E/OU NACIONAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
VI – POSSUI OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
VII – SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR	
<input type="checkbox"/> a) Abastecimento Público	
<input type="checkbox"/> b) Lançamento de Efluentes Urbanos	
<input type="checkbox"/> c) Indústria, Captação e Lançamento de Efluentes Industriais	
<input type="checkbox"/> d) Irrigação	
<input type="checkbox"/> e) Criação animal	
<input type="checkbox"/> f) Hidroeletricidade	
<input type="checkbox"/> g) Mineração	
<input type="checkbox"/> h) Hidroviário, Pesca, Turismo, Lazer e Outros Usos	
VIII – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA	
NOME: _____ CPF: _____	
CARGO: _____	
RUA: _____ Nº: _____	
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____	
MUNICÍPIO: _____ UF: _____	
CEP: _____ FONE: _____	
INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ	
TITULAR:	
NOME: _____ CPF: _____	
CARGO: _____	
RUA: _____ Nº: _____	

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____
SUPLENTE:
NOME: _____ CPF: _____
CARGO: _____
RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____

IX – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

X - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO ITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2022-2026, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

XI – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

NOME: _____ CARGO: _____
RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____
DATA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO ITAJAÍ E BACIAS
CONTÍGUAS

SEGMENTO: POPULAÇÃO DA BACIA

<p>I - IDENTIFICAÇÃO</p> <p>RAZÃO SOCIAL: _____</p> <p>SIGLA: _____</p>
<p>II - ENDEREÇO</p> <p>RUA: _____ Nº: _____</p> <p>COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____</p> <p>MUNICÍPIO: _____ UF: _____</p> <p>CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____</p> <p>CAIXA POSTAL: _____</p> <p>E-MAIL: _____</p>
<p>III - REGISTRO DATA DA FUNDAÇÃO: ____/____/____</p> <p>Nº CNPJ: _____</p> <p>Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO:</p> <p>_____</p> <p>Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO:</p> <p>_____</p>
<p>IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p>V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECURSOS HÍDRICOS DESENVOLVIDAS NOS</p>

ÚLTIMOS DOIS ANOS _____ _____ _____
VI – SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR
<input type="checkbox"/> a) Poder Executivo Municipal
<input type="checkbox"/> b) Poder Legislativo Municipal
<input type="checkbox"/> c) Consórcios e associações intermunicipais
<input type="checkbox"/> d) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
<input type="checkbox"/> e) organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
<input type="checkbox"/> f) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;
<input type="checkbox"/> g) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH
<input type="checkbox"/> h) Comunidade Indígena
VII – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA NOME: _____ CPF: _____ CARGO: _____ RUA: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____
INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ TITULAR:

NOME: _____ CPF: _____
CARGO: _____
RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____
SUPLENTE:
NOME: _____ CPF: _____
CARGO: _____
RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____
VIII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

IX - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO ITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2022-2026, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.
X – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO
NOME: _____ CARGO: _____
RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____
DATA: _____
ASSINATURA: _____

ANEXO 03

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO ITAJAÍ E BACIAS
CONTÍGUAS**

**SEGMENTO: ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS ATUANTES
NA BACIA E QUE ESTEJAM RELACIONADOS COM OS RECURSOS
HÍDRICOS**

I - IDENTIFICAÇÃO RAZÃO SOCIAL: _____ SIGLA: _____
II - ENDEREÇO RUA: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____ CAIXA POSTAL: _____ E-MAIL: _____
III - REGISTRO Nº CNPJ: _____ Nº E DATA DA LEI DE CRIAÇÃO: _____ Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO: _____ _____
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO _____ _____ _____ _____ _____ _____

V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS QUAIS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO QUE ESTÃO RELACIONADAS COM OS RECURSOS HÍDRICOS

VI – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

NOME: _____ CPF: _____

CARGO: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____ FONE: _____

INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ

TITULAR:

NOME: _____ CPF: _____

CARGO: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____ FONE: _____

SUPLENTE:

NOME: _____ CPF: _____

CARGO: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____

VII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

VIII - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO ITAJAÍ E BACIAS CONTÍGUAS PARA A GESTÃO 2022-2026, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

IX – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

NOME: _____ CARGO: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____ FONE: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO 04

Modelo de procuração a ser utilizada caso o mandatário ou seu representante legal não puder se fazer presente na ASP

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

Outorgante: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº, residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Outorgado: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº, residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Poderes: para representar o Outorgante, representante legal da organização -----, habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê do Rio Itajaí e Bacias Contíguas, que ocorrerá no dia ----, por videoconferência, podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha das organizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, conforme preconiza o Artigo 29 da Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) outorgante)